



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO Nº 80, DE 17 NOVEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 21/11/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia 21 de novembro de 2025, dia posterior ao feriado do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra” comemorado em 20 de novembro de 2025.

§ 1º. Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, bem como aqueles serviços que sejam atrelados a outros que não tiverem interrupção de atividades, sejam elas públicas ou particulares, em que a jornada de trabalho será regular, especialmente:

I – Água e esgoto;

II – Defesa Civil;

III – Serviço de ambulância em urgência e emergência;

IV – Transporte de paciente e demais públicos;

V – Serviços fúnebres e de cemitério;

VI – Coleta e remoção de resíduos.

§ 2º. A critério dos Secretários Municipais outros serviços considerados essenciais poderão funcionar nos dias de ponto facultativo, convocando-se os servidores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO SERGIO DE
OLIVEIRA:1412255
9880

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE
OLIVEIRA:14122559880
Dados: 2025.11.18 11:23:33 -03'00'

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO EM
18 / 11 / 2025.


JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria